

LEI Nº 1.373, DE 22 DE AGOSTO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A LANÇAR CONCURSO PARA CRIAÇÃO DO LOGOTIPO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul faz saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar Edital para Concurso para Criação do Logotipo do Município de Timbé do Sul, obedecidas às normas previstas no Regulamento, anexo a presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão as contas da abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais) na dotação abaixo:

04.02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.010 – Promoção e Divulgação de Eventos Culturais

Art. 3º - O crédito de que trata o art. 2º decorrerá da anulação parcial da seguinte dotação:

05.01 - SECRETARIA DE ESPORTES

2.011 – Manutenção do Esporte Amador

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul - SC, 07 de agosto de 2006.

Nailor Biava

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente lei, nesta Secretaria na data supra.

Agenor Biava

Secretário de Administração e Finanças

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max:	1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média:	210
1069 de 11/05/67					Mínima:	50



ANEXO I

REGULAMENTO

1) PROMOTOR

O Município de Timbé do Sul leva ao conhecimento um concurso para a apresentação de propostas de logotipo para o Município.

2) DISPOSIÇÕES GERAIS

Este concurso tem por objetivo selecionar o logotipo do município de Timbé do Sul, o qual será utilizado nos seus documentos administrativos, formulários, materiais de divulgação, páginas da web, materiais multimídia e veículos.

3) PARTICIPANTES

O concurso está aberto a concorrentes individuais ou empresas.

Os concorrentes poderão apresentar mais de uma proposta, devendo nesse caso apresenta-las como candidaturas autônomas.

Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor.

4) CARACTERISTICAS DAS PROPOSTAS

Os trabalhos a concurso deverão ser constituídos pelos seguintes elementos:

- a) "Suporte principal da candidatura, constituída por impressão do "logotipo" Município de Timbé do Sul" a cores – se for o caso, em papel A4 branco, com orientação horizontal, montado em suporte rígido (cartonado)com aplicação do logotipo com dimensões máximas de 10 cm x 10 cm, impressa ao centro, e uma aplicação reduzida de dimensões máximas de 3cm x 3 cm, impressa no canto superior esquerdo, a uma distância de 1 cm das margens da folha.
- b) Versão "preto e branco" do suporte (referido no ponto a), caso o logotipo apresente uma ou mais cores ou tonalidades diferentes de "preto".
- c) Manual de normas para uso do logotipo do Município de Timbé do Sul. O manual deverá conter os estudos de aplicação, escalas, codificação cromática e tipográfica. Juntamente com o manual deverão ser fornecidas as diferentes versões do logotipo em formatos digitais, para as utilizações mais correntes bem como um documento digital contendo regras básicas a transmitir a terceiros quando da disponibilização dos elementos de Identidade Visual.

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max:	1210
Lei n.°	23/09/67		347 Km2	de 2000- 5.322	Média:	210
	23/09/07	de Turvo	347 NIII2	de 2000- 5.322		-
1069 de 11/05/67					Mínima:	: 50

E-mail: pmts@contato.net



- d) Memória descritiva do trabalho, constituído por um texto que descreva sucintamente o conceito desenvolvido no trabalho, num máximo de 1000 caracteres.
- e) Levar em consideração como tema para criação do logotipo de que o Município de Timbé do Sul é reconhecido por lei estadual como: " Capital Catarinense das Montanhas e Águas Cristalinas", as cores da bandeira e o logotipo que seguem anexo ao presente regulamento (disquete) ou via e-mail..

5) IDENTIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) A identificação das propostas deverá ser feita através de um código alfanumérico, a escolher pelo concorrente, composto por 5(cinco) caracteres não ordenados, o qual deverá constar no canto inferior direito dos suportes referidos nos pontos 4 a), b) e c) e no topo da memória descritiva referida no ponto 4 d).
- b) Os suportes referidos não deverão conter o nome ou assinatura do concorrente ou qualquer elemento que permita a identificação do seu autor.

6) ENVIO DAS PROPOSTAS

- a) Os elementos referidos no ponto 4 deverão ser acondicionados e fechados em envelope A4, adiante designado por "envelope A", identificado no seu exterior exclusivamente pela sigla "A" e pelo código de identificação do concorrente.
- b) Os dados de identificação do concorrente, nome, endereço, contato telefônico, endereço eletrônico, cópia da carteira de identidade, deverão ser colocados num segundo envelope A4, adiante designado envelope "B", identificado no seu exterior exclusivamente pela sigla "B" e pelo código de identificação do concorrente.
- c) Os envelopes A e B deverão ser acondicionados num envelope A3, identificando o remetente exclusivamente com o código de identificação do concorrente.
- d) Este envelope deverá ser fechado e entregue pessoalmente na Prefeitura Municipal de Timbé do Sul ou enviada por correio para:

Prefeitura Municipal de Timbé do Sul Rua Prefeito Aristides José Bom, 215 -, Centro 88940-000 - Timbé do Sul-SC

e) O prazo de entrega dos trabalhos termina em 31 de outubro de 2006, podendo ser entregues pessoalmente até esta data ou enviadas por correio registrado com aviso de recebimento.

7) AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Júri do concurso será constituído por:
- Um Vereador
- Um Técnico da Divisão de Educação e Cultura
- Um Designer Gráfico

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max: 1	1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média:	210
1069 de 11/05/67					Mínima:	50

E-mail: pmts@contato.net



- Um Professor de Educação Visual
- Um Técnico de Marketing e Comunicação
- b) Compete ao Júri a abertura das propostas recebidas; a verificação da conformidade das propostas com os requisitos do concurso; a avaliação dos trabalhos aceitos e sua seriação.
- c) A metodologia de avaliação e seriação dos trabalhos será determinada pelo júri, devendo ser levados em consideração os seguintes critérios:
- Criatividade, qualidade e adequação de tema;
- Legibilidade e boa visibilidade em todos os locais referidos no nº 2;
- Boa capacidade de reprodução gráfica;
- Facilidade no reconhecimento do Município;
- Facilidade de redução/ampliação de formatos.
- d) Na seqüência da classificação efetuada pelo júri será atribuído o prêmio do concurso.
- e) Compete ao júri excluir as propostas que não estiverem em conformidade com o regulamento do concurso.
- f) O júri reserva o direito de não atribuir qualquer prêmio caso considere que a qualidade dos trabalhos não o justifica e caso não haja trabalhos em número suficiente para efetivar o concurso.
- g) Das decisões do júri não haverá recurso nem reclamação.

8) PRÊMIOS

a) Serão atribuídos os seguintes prêmios:

1º classificado: R\$ 1.000,00 2º classificado: R\$ 500.00

 Será entregue a todos os concorrentes admitidos no concurso um certificado de participação.

9) DIREITOS DE PROPRIEDADE

- a) O concorrente vencedor cederá ao Município de Timbé do Sul os direitos de propriedade e de autor do trabalho premiado.
- b) Ao trabalho vencedor será dado o uso que o Município entender conveniente.
- c) As propostas não admitidas no concurso poderão ser devolvidas aos autores, mediante pedido expresso e por escrito, no prazo de 15(quinze) dias úteis após a recepção do pedido de devolução.

Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Área Territorial	População – Censo	Altitude: Max: 1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média: 210
1069 de 11/05/67					Mínima: 50



10) PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) A Prefeitura Municipal de Timbé do Sul divulgará os trabalhos vencedores no período máximo de 30(trinta) dias após a data limite de entrega dos mesmos, através de jornal de circulação regional e mural público.
- b) Os concorrentes premiados serão informados dos resultados através de contato telefônico e por carta registrada para o endereço indicado na proposta (envelope B).

11) DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes na aplicação deste regulamento serão esclarecidas junto a Secretaria de Administração e Finanças / Secretaria de Educação e Cultura do Município de Timbé do Sul.

Obs. A identificação através de código alfanumérico é representado pelas letras do alfabeto e números de 1 a 9. (ex.A3R4P)

Timbé do Sul, 22 de Agosto de 2006.

NAILOR BIAVA Prefeito Municipal

F =	г	I		r	T	
Criado pela	Instalado em	Pertence a Comarca	Area Territorial	População – Censo	Altitude: Max:	1210
Lei n.°	23/09/67	de Turvo	347 Km2	de 2000- 5.322	Média:	210
1069 de 11/05/67					Mínima:	50